



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1310/2017, de 27-12-2017.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2016, DE 26-12-2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante às diversas Secretarias Municipais, por redução orçamentária já prevista no orçamento original, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0003.2003 – Manutenção Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0003.2007 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0007.2005 – Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0009.2009 – Manutenção Atividades da Secretaria de Obras	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 8.000,00
06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 30.000,00
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais RPPS	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.0000 Serviços 3ºs Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0019.2019 – ESB – SAÚDE BUCAL	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0029.2031 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 70.000,00
31.90.08.00.0000 Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.000,00
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
08.01.12.365.0032.2032 – Manutenção atividades Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 20.000,00
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais RPPS	R\$ 5.000,00
31.90.08.00.0000 Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.000,00
08.01.12.365.0032.2037 – Fundeb – Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 42.000,00
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0033.2038 – Transporte Escolar Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 20.000,00
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

08.01.12.361.0029.2069 – Fundeb – Ensino Fundamental	
31.90.13.00.0000 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 5.000,00
08.03.13.392.0039.2051 – Manutenção Atividades Culturais	
33.90.39.00.0000 Serviços 3ºs e Encargos Pes.Jur.	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0033.2041 – Salário Educação – Transporte Escolar	
33.90.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
08.01.12.361.0029.2035 – Salário Educação – Manutenção Atividades	
33.90.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
09.01.28.846.0042.2052 – Encargos Comuns do Município	
31.91.13.00.0000 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 30.000,00
33.91.97.00.0000 Passivo Atuarial RPPS	R\$ 5.000,00
10.02.08.243.0048.2065 – Manutenção Atividades Conselho Tutelar	
31.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 2.000,00
10.01.08.244.0021.2059 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
33.90.32.00.0000 Material p/ Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.0000 Serviços 3ºs Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00

TOTAL

R\$ 329.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior servirá de recursos a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

03.01.04.122.0003.1004 – Ampliação, aquisição, construção próprios municipais	
44.90.51.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.26.782.0012.1013 – Aquisição Máquinas, Veículos e Caminhões	
44.90.52.40.00.0000 Máq. e Equip. Agríc. e Rodoviários	R\$ 40.000,00
05.01.17.512.0015.1014 – Perfuração de Poços e Ampliação de Redes de Distribuição	
44.90.51.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
05.01.26.782.0016.1015 – Pavimentação Ruas e Construção Abrigos em Paradas Ônibus	
44.90.51.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
05.01.04.122.0010.1016 – Construção e Reformas de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0029.1031 – Construção Reforma Prédios – Salário Educação	
44.90.51.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
08.01.12.365.0033.2048 – Educação Infantil – Salário Educação	
33.90.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.01.12.365.0033.1053 – Ensino Infantil – Salário Educação	
44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
08.03.13.392.0039.2051 – Manutenção Atividades Culturais	
33.90.31.00.0000 Premiações Culturais e Artísticas.	R\$ 1.000,00
10.01.08.244.0021.2059 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
33.90.36.00.0000 Serviços 3ºs Pessoa Física	R\$ 4.000,00
33.90.14.00.0000 Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
9999.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00.0000 Reserva de Contingência	R\$ 105.000,00

TOTAL

R\$ 329.400,00

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1110 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS

www.mormacors.gov.br – E-mail: gabinete@mormacors.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1254/2016 de 26-12-2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço para o Exercício de 2017”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra
